

# **CONTRATO N.º 038/2026**

**(e seus aditivos)**

**RAFAEL DOS REIS MELO**

**OBJETO:** Técnico de Segurança do Trabalho

**Vencimento:** / /



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86  
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000  
Minas Gerais

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 038/2026**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Nélson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo.

**CONTRATADO: RAFAEL DOS REIS MELO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 095.630.446-06, portador da cédula de identidade MG-17.938.660 expedida pela PC/MG, PIS/PASEP nº 1.654.601.433-6, residente e domiciliado à Rua Ozório Anastácio de Souza, 130, Alto da Colina – Delfinópolis-MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Técnico em Segurança do Trabalho

**ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:** Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção. Ispencionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Ispencionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção. Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso. Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho. Manter contato junto aos serviços médico e social para o atendimento necessário aos acidentados. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes. Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança. Promover e ministrar treinamentos sobre segurança no trabalho. Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar de reuniões de trabalho relativas à sua área de atuação. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática. Elaborar e implementar política de saúde e segurança do trabalho. Realizar diagnóstico da situação de SST (Segurança e Saúde no Trabalho). Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Participam da adoção de tecnologias e processos de trabalho. Investigam, analisam acidentes de trabalho e recomendam medidas de prevenção e controle. Organizar, Coordenar e Supervisionar a CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Elaborar os documentos necessários para as aquisições, controle, armazenamento e distribuições dos Equipamentos de Proteções Individuais (EPI's). Efetuar os lançamentos no e-Social, do evento (S-2240) e de outros códigos que surgiem posteriormente, que sejam relacionadas as avaliações médicas, para controle da saúde dos trabalhadores. Trabalhar em sintonia com a Divisão de Pessoal, fornecendo e coletando informações pessoais para atualização dos programas de governo e pastas funcionais dos empregados. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Administração em Geral

**PRAZO: Início:** 09/02/2026

**Término:** 09/02/2027

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 (quarenta e quatro) horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$3.500,00 (três mil quinhentos reais)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**  
Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17 894 064/0001-86  
Fone (35) 3525 1020 - CEP 37910 000  
Minas Gerais

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 7 e inciso IX) e Lei Complementar 033/2023.

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 052/2026

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida do Secretário Municipal de Administração e deferimento do Chefe do Executivo, visando atender os serviços de Segurança do Trabalho, tal contratação se torna imprescindível para o cumprimento das Leis Trabalhistas e Previdenciárias, obedecendo a classificação efetuada pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão conforme orçamento vigente.

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou realização e homologação de concurso público; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutiva constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público ou realização de concurso não terá que indemnizar o (a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 09 de fevereiro de 2026 e terminam no dia 09 de fevereiro de 2027.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 06 de fevereiro de 2026.

  
Pedro Paulo Pinto  
Prefeito

  
Rafael dos Reis Melo  
Contratado

Testemunhas:

1)   
CPF: \_\_\_\_\_  
Bianca H. Mello P. Almeida  
Auxiliar Administrativo  
CPF-362.626.538-21

2)   
CPF: \_\_\_\_\_  
Rayla Almela Soares  
Chefe da Divisão de Pessoal  
CPF: 100.677.776-86